

LEI N.º 1617 DE 29 DE MARÇO DE 2017

Denomina oficialmente de Mauro Hélio de Moura a praça que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente de Mauro Hélio de Moura, o logradouro conhecido popularmente como Praça do Tamarindo, localizado no início da Av. Lúcia Sabóia, Centro de Sobral.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de março de 2017.



IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal